

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO Estado do Espírito Santo Procuradoria Geral

LEI N° 0317/2012 DE 06 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR O CONVENIO COM O ABRIGO DE VELHOS DAVID JOSÉ RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio com o Abrigo de Velhos David José Rodrigues.

Art. 2° Fica estipulado o valor global de R\$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais), sendo pago mensalmente a quantia de R\$ 3.168,00 (três mil, cento e sessenta e oito reais).

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 06 de março de 2012.

WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em 18/03/2012 Comal Ottoras

Tag. 28